



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2479, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1037, no dia 06/09/2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86.710,09.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 86.710,09 (oitenta e seis mil e setecentos e dez reais e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 7455

Órgão: 12 – Secretaria de Turismo

Unidade: 01 – Secretaria de Turismo

Função: 13 – Cultura

Sub função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 104 – Lazer Comunitário

Ação: 203 – Promoção da Cultura Local

Natureza: 3.3.90.41.00 – Contribuições

Fonte de Recursos: 1157 – Lei Paulo Gustavo – Demais Setores da Cultura

Valor: R\$ 24.998,52

Dotação: 7456

Órgão: 12 – Secretaria de Turismo

Unidade: 01 – Secretaria de Turismo

Função: 13 – Cultura

Sub função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 104 – Lazer Comunitário

Ação: 206 – Promoção de Eventos Esportivos, Recreativos e de Lazer

Natureza: 3.3.90.41.00 – Contribuições

Fonte de Recursos: 1156 – Lei Paulo Gustavo – Audiovisual

Valor: R\$ 61.711,57



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, recebimento de Transferência da União referente à LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 06 de setembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

